



Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA
CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#####REPUBLICAÇÃO#####

Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, autorizando a suplementação orçamentária totalizando R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	190.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00

Total Suplementado: 190.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Fonte de Recursos	Valor
0020 - Recurso Proprio de Consorcio	30.000,00
0021 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	160.000,00
Total	190.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA
CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#####REPUBLICAÇÃO#####

Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, autorizando a suplementação orçamentária totalizando R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo

210.000,00

Total por Ação: 210.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#####REPUBLICAÇÃO#####

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 019 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.296.840,00 (Um milhão e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.296.840,00 (Um milhão e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.800,00
3.1.90.13.00 / 0020 - Obrigacoes Patronais	108.560,00
3.1.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
3.3.90.14.00 / 0020 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.520,00
Total por Ação:	160.080,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	478.560,00
3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	143.200,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	216.320,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	108.800,00
3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	181.880,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	1.136.760,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.296.840,00

Total Suplementado: 1.296.840,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.04.00 / 0021 - Contratacao por Tempo Determinado	2.385,00
3.3.90.14.00 / 0020 - Diarias - Civil	804,00
3.3.90.14.00 / 0021 - Diarias - Civil	9.895,00
3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	8.501,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	10.520,36
3.3.90.33.00 / 0020 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.961,58
3.3.90.33.00 / 0021 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.980,83
3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	6.028,00
3.3.90.35.00 / 0021 - Servicos de Consultoria	9.743,00
3.3.90.36.00 / 0020 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.963,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.404,08
3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	167.181,52
3.3.90.40.00 / 0020 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	11.927,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	6.518,59
3.3.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.146,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercicios Anteriores	440,00
3.3.90.93.00 / 0020 - Indenizaçoes e Restituicoes	11.927,00
3.3.90.93.00 / 0021 - Indenizaçoes e Restituicoes	11.927,00
4.4.90.52.00 / 0020 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0021 - Equipamentos e Material Permanente	23.854,00
Total por Ação:	325.106,96

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.04.00 / 0021 - Contratacao por Tempo Determinado	4.770,00
3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.985,51
3.1.90.96.00 / 0021 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	19.614,00
3.3.90.14.00 / 0021 - Diarias - Civil	154,00
3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	270.110,93
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	119.906,28
3.3.90.33.00 / 0021 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.530,05
3.3.90.35.00 / 0021 - Servicos de Consultoria	23.854,00
3.3.90.36.00 / 0021 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.854,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	76.540,75
3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	129.119,52
3.3.90.40.00 / 0021 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridica	4.058,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 0021 - Indenizações e Restituições	854,00
4.4.90.52.00 / 0020 - Equipamentos e Material Permanente	47.708,00
4.4.90.52.00 / 0021 - Equipamentos e Material Permanente	17.674,00

Total por Ação: 971.733,04

Total por Unidade Orçamentária: 1.296.840,00

Total Anulado: 1.296.840,00

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE